



TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2022
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021.

VALIDADE: 24/02/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO 00227296150**, CNPJ n.º 29.238.564/0001-49, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, s/n.º, Quadra 65, Lote 02, sala s/n.º, bairro Viviam Parque, Anápolis/GO, CEP n.º 75135-490; **CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ n.º 19.434.150/0001-31, estabelecida na Avenida Primeiro de Maio, n.º 2173, bairro Várzea Grande, Gramado/RS, CEP n.º 95670-000; **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º 23.334.784/0001-90, estabelecida na Rua Carlos Belinzoni, n.º 30, loja 101, bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS, CEP n.º 91450-190; **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRÁULICO LTDA**, CNPJ n.º 42.646.353/0001-03, estabelecida na Avenida Melchert, n.º 276, andar 1, Chácara Seis de Outubro, São Paulo/SP, CEP n.º 03508-000; **J. CADORE & CIA LTDA**, CNPJ n.º 41.284.903/0001-29, estabelecida na Avenida Industrial, n.º 711, Distrito Industrial, Frederico Westphalen/RS, CEP n.º 98400-000; **PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, CNPJ n.º 37.294.586/0001-54, estabelecida na Avenida Linha Eulalia, s/n.º, Área Rural, Travessa Três - Eulalia n.º 30, Bento Gonçalves/RS, CEP n.º 95709-899; **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 03.353.635/0001-60, estabelecida na Avenida Afonso Porto Emerim, n.º 1148, bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP n.º 95500-000; pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º.123/2006 e Decreto Municipal n.º 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 145/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de ferramentas para manutenção de diversas Secretarias**, conforme especificação abaixo:

ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO					
ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
4	16	Un	Un	Alicate de corte diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrica para 1000 Volts. Marca: LOTUS.	R\$23,00
6	9	Un	Un	Alicate rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiros para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm. Marca: LOTUS.	R\$29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	23	Un	Un	Arco de serra fixo, 12". Marca: LOTUS.	R\$15,80
14	9	Un	Un	Broca aço rápido, 1/4. Marca: LOTUS.	R\$4,20
15	09	Un	Un	Broca aço rápido, 1/8. Marca: LOTUS.	R\$2,00
17	09	Un	Un	Broca aço rápido, 5/32. Marca: LOTUS.	R\$2,70
18	09	Un	Un	Broca aço rápido, 9/64. Marca: LOTUS.	R\$2,90
20	09	Un	Un	Broca chata para madeira, 1". Marca: LOTUS.	R\$6,00
21	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1/2". Marca: LOTUS.	R\$4,30
23	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 3/4". Marca: LOTUS.	R\$4,80
24	11	Un	Un	Broca martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. Marca: LOTUS.	R\$8,25
25	11	Un	Un	Broca martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. Marca: LOTUS.	R\$8,00
26	11	Un	Un	Broca martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. Marca: LOTUS.	R\$7,00
28	9	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm - 30cm. Marca: MELF.	R\$12,50
30	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 6mm. Marca: PARAMAX.	R\$3,00
32	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm. Marca: PARAMAX.	R\$4,50
33	9	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm - 30cm. Marca: LOTUS.	R\$8,50
38	3	Un	Un	Chave Canhão 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Marca: LOTUS.	R\$7,50
39	15	Un	Un	Chave Combinada mista de 10 mm em cromo-vanádium. Marca: LOTUS.	R\$7,00
41	17	Un	Un	Chave Combinada mista de 13 mm em cromo-vanádium. Marca: LOTUS.	R\$8,00
44	23	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. Marca: LOTUS.	R\$5,91
45	24	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. Marca: LOTUS.	R\$5,90
54	22	Un	Un	Chave tipo philips 1/8 x 05. Marca: LOTUS.	R\$5,40
55	20	Un	Un	Chave tipo philips 5/16 x 06. Marca: LOTUS.	R\$12,25
57	21	Un	Un	Colher de pedreiro, 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. Marca: LOTUS.	R\$16,50
66	29	Un	Un	Disco de corte diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore. Marca: PARAMAX.	R\$11,00
70	20	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 2". Marca: LOTUS.	R\$9,50
73	17	Un	Un	Esquadro em aço inox, comp. 30 cm, com cabo. Marca: LOTUS.	R\$15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

76	5	Un	Un	Formão de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. Marca: LOTUS.	R\$28,88
78	5	Un	Un	Formão de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. Marca: LOTUS.	R\$18,50
95	24	Un	Un	Linha em nylon trançado para pedreiro, carretel com 50 m. Marca: TOPFIO.	R\$5,50
119	19	Un	Un	Prumo. Marca: RAMADA.	R\$22,50
124	9	Un	Un	Serra mármore 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte: 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia: mínimo 2 m. Marca: GAMMA.	R\$279,00
129	11	Un	Un	Torques armador, 10". Marca: LOTUS.	R\$23,00
131	22	Un	Un	Trena de 5 m. Marca: PARAMAX.	R\$11,00

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
9	20	Un	Un	Arco de serra regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência. Marca: FAMASTIL 18850.	R\$27,00
11	30	Un	Un	Bandeja para pintura 23cm. Marca: ROMA 421 23.	R\$5,50
27	08	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm. Marca: MTX 708609.	R\$5,50
29	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 4mm. Marca: MTX 708569.	R\$4,50
31	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 7mm. Marca: MTX 708549.	R\$4,00
37	9	Un	Un	Cavadeira reta com cabo. Marca: FERFATTO 100390/100769.	R\$45,00
42	12	Un	Un	Chave Combinada mista de 15 mm em cromo-vanádium. Marca: MTX 151119.	R\$8,55
49	20	Un	Un	Chave grifo 14". Marca: SPARTA 157565.	R\$33,00
80	7	Un	Un	Guia passa fio, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m. Marca: GOMES GARCIA.	R\$21,00
108	10	Un	Un	Pá de concha quadrada com cabo em madeira, 120 cm. Marca: FERFATTO.	R\$39,00
121	09	Un	Un	Régua em perfil de alumínio, comp. 2 m. Marca: ALUVAN 1078.	R\$26,00
122	46	Un	Un	Rolo de espuma 23cm. Marca: ROMA 440 23.	R\$5,90
125	20	Un	Un	Serrote 18". Marca: FAMASTIL F47.11.	R\$27,90
126	10	Un	Un	Serrote para poda 12" Lâmina de aço carbonado. Marca: FAMASTIL F84.02.	R\$28,00
128	17	Un	Un	Tesoura corte de grama 12". Marca: FERFATTO 000002092.	R\$34,90



DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
10	24	Un	Un	Balde, 10 l, em plástico de alta resistência p/construção. Marca: DTOOLS.	R\$14,50
34	06	Un	Un	Caixa plástica para ferramentas de, no mínimo, 20". Marca: DTOOLS.	R\$74,90
40	12	Un	Un	Chave Combinada mista de 11 mm em cromo-vanádium. Marca: DTOOLS.	R\$8,41
64	5	Un	Un	Desempenadeira em plástico ou madeira, 240 x 140 mm. Marca: DTOOLS.	R\$8,66
68	17	Un	Un	Enxada com cabo: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta. Marca: DTOOLS.	R\$35,50
69	6	Un	Un	Enxadão: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta. Marca: DTOOLS.	R\$52,90
71	20	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 4". Marca: ROMA.	R\$11,35
72	19	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 5". Marca: ROMA.	R\$12,30
97	35	Un	Un	Mangueira transparente para nível, diâm. 3/8" (metro linear). Marca: PABOVI.	R\$4,50
106	13	Un	Un	Pá ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira - tamanho mínimo 1,20cm. Marca: DTOOLS.	R\$37,50
109	12	Un	Un	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado, 120cm. Marca: PARABONI.	R\$120,00
123	38	Un	Un	Rolo de lâ 23cm c/ garfo. Marca: COMPEL.	R\$15,50

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E HIDRÁULICO					
ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
2	22	Un	Un	Alicate de bico reto 6". Marca: EDA.	R\$13,86
5	22	Un	Un	Alicate de pressão 10", mordente curvo em aço,	R\$28,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				acabamento cromado. Marca: EDA.	
36	11	Un	Un	Cavadeira reta articulada com cabo. Marca: TENACE.	R\$46,92
58	16	Un	Un	Colher de pedreiro, 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. Marca: EDA.	R\$11,71
59	8	Un	Un	Colher de pedreiro, 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. Marca: EDA.	R\$12,41
61	12	Un	Un	Cortador manual de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível. Marca: CORTAG.	R\$274,55
62	17	Un	Un	Desempenadeira em aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. Marca: EDA.	R\$13,94
63	10	Un	Un	Desempenadeira em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. Marca: EDA.	R\$13,94
77	7	Un	Un	Formão de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. Marca: EDA.	R\$15,33
100	32	Un	Un	Martelo com unha, em aço inox, bitola 18 mm. Marca: TRAMONTINA.	R\$9,02
103	15	Un	Un	Martelo polido 25mm. Marca: EDA.	R\$20,08
104	19	Un	Un	Nível de bolha corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade. Marca: EDA.	R\$10,23
105	14	Un	Un	Nível manual, estrutura em alumínio, com 3 ampolas. Marca: EDA.	R\$10,23
112	14	Un	Un	Pé de cabra ferreiro 70cm. Marca: AÇO COSTA.	R\$28,27
113	9	Un	Un	Picareta com cabo de madeira - 90cm. Marca: TENACE.	R\$47,26
114	10	Un	Un	Picareta com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38mm. Marca: TENACE.	R\$47,26
130	30	Un	Un	Trena de 7,5 m. Marca: EDA.	R\$20,86

J. CADORE

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
99	16	Un	Un	Martela oitavada 2kg. Marca: TENACE.	R\$50,00
107	17	Un	Un	Pá de bico com cabo de madeira - nº 3. Marca: COLLINS.	R\$38,00
118	15	Un	Un	Ponteiro em aço carbono, temperado. Bitola 3/4", com. 10". Marca: COLLINS.	R\$20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

127	12	Un	Un	Talhadeira em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10". Marca: COLLINS.	R\$21,00
132	13	Un	Un	Trena de fibra de vidro de alta resistência 20m, caixa fechada (ABS), resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milímetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm. Marca: KALA.	R\$23,00

PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
1	18	Un	Un	Alicate bico meia cana curvo isolado 650X500. Marca: TRAMONTINA PRO.	R\$29,80
3	15	Un	Un	Alicate de bomba d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico. Marca: TRAMONTINA.	R\$31,50
7	21	Un	Un	Alicate universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrica para 1000 Volts. Marca: WORKER.	R\$24,90
12	10	Un	Un	Bolsa para ferramentas em lona, 400 x 200 x 300. Marca: VONDER.	R\$125,00
16	11	Un	Un	Broca aço rápido, 3/16. Marca: VONDER.	R\$3,59
35	16	Un	Un	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmara, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. Marca: PARABONI.	R\$289,40
60	8	Un	Un	Cortador de tubo de PVC de até 42mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt) 26,00X 2,90 X 12,80 cm. Marca: VONDER.	R\$49,50
65	6	Un	Un	Desempoladeira de madeira 18 x 30 cm. Marca: PARABONI.	R\$24,99
75	28	Un	Un	Facão em aço carbono 18". Marca: PARABONI.	R\$22,00
79	4	Un	Un	Furadeira/Parafusadeira impacto 1/2 320w 220v. Marca: MAKITA.	R\$209,90
82	13	Un	c/9 peças	Jogo de chave allen, 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádio, com estojo plástico portátil. Marca: GEDORE.	R\$24,50
83	12	Un	c/12 peças	Jogo de chaves canhão (3-14mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm). Marca: TRAMONTINA.	R\$275,00
85	11	Un	c/6 peças	Jogo de chaves de fenda e philips com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x	R\$72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380. Marca: TRAMONTINA PRO.	
87	25	Un	Un	Lâmina de serra ferro 12" x 1/2" x 24 dentes. Marca: STARRET.	R\$5,99
88	38	Un	Un	Lâmina de serra Starrett, Lenox ou similar. Marca: STARRET.	R\$6,99
92	33	Un	Un	Lanterna Tocha 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel. Marca: NAUTIKA.	R\$200,00
94	18	Un	Un	Lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alça e dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular. Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bico turbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios. Marca: VONDER.	R\$1.799,00
98	10	Un	Un	Marreta quadrada de 5kg, com cabo de madeira. Marca: PARABONI.	R\$164,50
101	7	Un	Un	Martelo de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha. Marca: VONDER.	R\$94,50
111	11	Un	Un	Parafusadeira elétrica, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga. Marca: VONDER.	R\$254,50
133	24	Un	Un	Trinchão. Marca: VONDER.	R\$14,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
13	12	Un	Un	Broca aço rápido, 1/2. Marca: MTX.	R\$18,52
43	23	Un	Un	Chave de fenda 1/4 x 1.1/2.cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. Marca: MUNDI.	R\$6,16
52	23	Un	Un	Chave philips tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado. Marca: MUNDI.	R\$7,95
86	15	Un	Un	Kit jardinagem contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pazinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01	R\$95,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				tesoura para frutas. Marca: TRAMONTINA.	
93	27	Un	Un	Lápis de marceneiro. Marca: THOPSON.	R\$2,20
115	10	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12". Marca: MUNDI.	R\$47,90

ITENS NÃO REGISTRADOS					
ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	
19	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1 3/8"	
22	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 21/32"	
46	27	Un	Un	Chave de fenda 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado	
47	27	Un	Un	Chave de fenda 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	
48	27	Un	Un	Chave de fenda 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	
50	30	Un	Un	Chave philips tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado	
51	30	Un	Un	Chave philips tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado	
53	37	Un	Un	Chave teste, 190mm 500v.	
56	25	Un	Un	Chaves philips tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado	
67	28	Un	Un	Disco de serra circular industrial de mesa, 300x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM.	
74	37	Un	Un	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.	
81	15	Un	c/7 peças	Jogo de brocas - copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm)	
84	18	Un	c/24 peças	Jogo de chaves combinadas (632mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente.	
89	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T123X, HSS, para metal	
90	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira	
91	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira	
96	44	Un	Un	Mangueira de jardim 1/2 x 2,5mm, 40m.	
102	17	Un	Un	Martelo pedreiro 500g, cabo de madeira.	



110	13	Un	Un	Pá jardineira com cabo
116	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16".
117	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 24".
120	13	Un	Un	Rebolo para esmerilhadeira

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 145/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria, aos cuidados do fiscal Gustavo Bisso Teixeira.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 287 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria aos cuidados do fiscal Patrick da Silva Viana.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria aos cuidados do fiscal Paulo César da Silveira.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria, aos cuidados da fiscal Silvia Maria Rafaeli Collar.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria, aos cuidados do fiscal Miguel Evair Pires Oliveira.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pascoalini, 867 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria, aos cuidados do fiscal Daniel Candido da Silva.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 479 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria aos cuidados do fiscal Sandro Souza dos Santos.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria, aos cuidados do fiscal José Nei Rocha dos Santos.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria, aos cuidados do fiscal Julia Spader Santos.

4.2- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.4. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior



verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos respectivos fiscais de cada Secretaria requisitante.

5.2 - Responsabilidades do Fornecedor:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.



5.2.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11 Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido conforme dispõe item 18.3 desta Ata.

5.2.13 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;



- h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;
- i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;
- k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- l) no caso de aplicação das penalidades serão considerados os valores atualizados dos contratos que se darão através do IPCA, conforme Decreto Municipal nº.132/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.



CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2021** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata/Pregoeira